

---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Agência 859-1  
Conta corrente 48582-9

**Creditado**

Nome DIRCEU ANDERLE  
Agência 4029-0  
Conta corrente 8948-6  
Valor 257,33  
Data Nesta data

---

Assinada por JB503105 DJONI A ROHDEN 13/03/2017 09:52:43  
JB503101 LEOMAR ROHDEN 13/03/2017 10:19:42

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

**Entre contas correntes**A33R130842423908029  
13/03/2017 09:52:43**Debitado**

Nome	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Agência	859-1
Conta corrente	48582-9

**Creditado**

Nome	DIRCEU ANDERLE
Agência	4029-0
Conta corrente	8948-6
Valor	257,33
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 522848012.

Usuário: JB503105 DJONI A ROHDEN.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

Av. Willy Barth, 2885, Fone/Fax (45) 3282-1355  
www.patobragado.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Nº DO EMPENHO

RECURSO

001517/2017 Ordinário

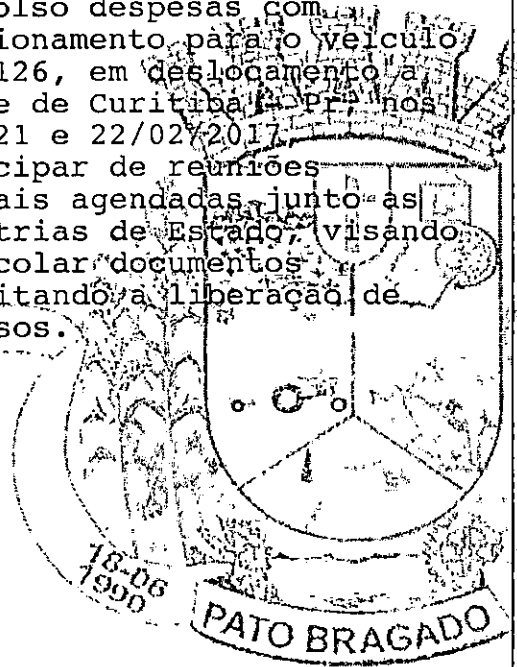
Orçamentário

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02 Executivo Municipal	01 Gabinete do Prefeito
0413110502.004000 Manutenção das Atividades da Assessoria	
339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	231
390314.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R	237

CRETOR: ENDEREÇO	CONTA BANCÁRIA
2.666 DIRCEU ANDERLE	1 4029-0 8948-6
CPF/CNPJ: 704.105.939-15	
RUA GUAIRA 3113 LOTEAMENTO COSTA OE	PATO BRAGADO PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO	DATA HOMOLOGAÇÃO	Nº DO CONTRATO	PRO	COMPRA	A.C.P.	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite							07.03.2017	07.03.2017
VALOR ORÇADO	SALDO A PAGAR	VALOR DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL			70,30	3.379,10
3.500,00	3.449,40							

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1		Reembolso despesas com estacionamento para o veículo AXD 9126, em deslocamento a cidade de Curitiba - PR nos dias 21 e 22/02/2017 para participar de reuniões oficiais agendadas junto as Secretarias de Estado, visando protocolar documentos solicitando a liberação de recursos.	70,300	70,30



FONTE DE RECURSO  
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional



TOTAL GERAL 70,30

EMITIDO POR *[Assinatura]* VISTO *[Assinatura]*  
 FUNCIONÁRIO EMISSÃO Responsável Sob Aspectos Contábeis SECRETARIA DE FINANÇAS

PAGAMENTOS PARCIAIS			
DATA	ORDEM	VALOR R\$	SALDO A PAGAR

ORDEN DE PAGAMENTO  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

RECIBO R\$  
 DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		15884	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão 22/02/2017 09:28:40	
				Código de Verificação <b>WMG0V40R</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	<b>Razão Social:</b> HOTEL NIKKO LTDA			
	<b>CPF / CNPJ:</b> 85.055.598/0001-79	<b>Inscrição Municipal:</b> 09 01 0261616-6		
	<b>Endereço:</b> R.BARÃO DORIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO	<b>Tel.:</b> 41 - 21051808		
	<b>Município:</b> CURITIBA	<b>UF:</b> PR	<b>Email:</b> nikko@hotelnikko.com.br	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> DIRCEU ANDERLE				
<b>CPF / CNPJ:</b> 704.105.939-15	<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>		
<b>Endereço:</b>				
<b>Município:</b> Pato Bragado	<b>UF:</b> PR	<b>Email:</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
DESPESA COM GARAGEM DE 21 A 22/02/2017. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 4,66 (18,45%) FONTE IBPT.  Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 25,30				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$25,30</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	25,30	0,00	0,00	0,05
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				